LEI Nº 2.986, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

Denomina Conjunto Administrativo Neif Mattar Júnior, os prédios edificados na Rua José Balbino Pereira, 171, no Bairro Espírito Santo, neste Município, onde atualmente funcionam as Secretarias Municipais de Planejamento, Administração, Viação e Obras Públicas e a Empresa Municipal de Obras Públicas.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados Conjunto Administrativo Neif Mattar Júnior, os prédios edificados na Rua José Balbino Pereira, 171, no Bairro Espírito Santo, neste Município, onde atualmente funcionam as Secretarias Municipais de Planejamento, Administração, Viação e Obras Públicas e a Empresa Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-058/91
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3743, de 12 e 13/09/91.